



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
Gabinete do Procurador-Geral**

**EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**DECISÃO DE 26/03/2020**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 100.2020.000008  
APF 700011-97.2019.7.05.0005**

**EMENTA: APF. SUPOSTO DESACATO PRATICADO POR CIVIL. EXALTAÇÃO NO ATO DA PRISÃO. CONDUTA ATÍPICA. ARQUIVAMENTO.**

Auto de Prisão em Flagrante lavrado em desfavor de civil por desacatar militares da Marinha. Oferecimento de denúncia. Pedido de arquivamento quanto a xingamentos proferidos após ser dada voz de prisão. Indeferimento do requerimento ministerial. Ofensas consistentes na manifestação de irrisignação do agente, que não se confunde com o necessário elemento subjetivo especial do injusto de desacato, o qual exige a vontade deliberada de desprestigiar a função do ofendido. Arquivamento determinado pelo PGJM pelos fundamentos expostos em primeiro grau e em consonância com a deliberação unânime da CCR.